



## ADMINISTRATIVO COMUM

### Dados Básicos

NUP: 00807.005981/2020-58

Tipo: PROCESSO

Abertura: 28/09/2020 14:07

Volume(s): 1

Fase Atual: CORRENTE

Classificação: SUBSÍDIO PARA DEFESA EM JUÍZO (305)

Espécie: ADMINISTRATIVO COMUM

Procedência: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Meio: ELETRÔNICO

Valor: R\$ 0,00

Restrição de Acesso: NÃO

Acesso Internet: NÃO

Vinculações: [00417.016196/2020-14 \(PRINCIPAL\)](#)  
[00807.005981/2020-58 \(REMISSÃO\)](#)  
[00807.001701/2020-32 \(REMISSÃO\)](#)  
[00807.005023/2020-87 \(REMISSÃO\)](#)

### Interessados (5 no máximo)

Nome	Modalidade	Representado AGU
UNIÃO FEDERAL (00.000.000/0000-01) <i>PROCURADORIA DA UNIÃO NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL</i>	REQUERENTE (PÓLO ATIVO)	SIM
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (03.659.166/0001-02) <i>PROCURADORIA FEDERAL NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL</i>	REQUERENTE (PÓLO ATIVO)	SIM

[Mais](#)

### Assuntos

Nome	Principal
POLUIÇÃO (23203)	SIM

### Informações

Título: SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIOS ORIGINADA NO NUP 00417.016196/2020-14

Descrição:

Outro Número:

### Localização

Sector Atual: GABINETE/PFE/IBAMA-SEDE (PFE-IBAMA-SEDE)

Localizador:

### Tramitações Recentes (5 últimas)

Origem	Destino	Recebido
--------	---------	----------



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
NMAF/SAP - SUBNÚCLEO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA EM MATÉRIA FINALÍSTICA  
RUA SANTA CATARINA, Nº 480, 13º ANDAR, BAIRRO DE LOURDES, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.170-080, FONE: (031) 3029-3302

---

**OFÍCIO n. 00099/2020/NMAF/SAP/PFMG/PGF/AGU**

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

Ao Senhor(a) Responsável pela PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - SEDE

**NUP: 00417.016196/2020-14 (REF. 1000462-20.2020.4.01.3800)**

**INTERESSADOS: UNIÃO FEDERAL E OUTROS**

**ASSUNTOS: POLUIÇÃO**

**EIXO 9 - MARIANA**

1. Em cordial direcionamento, encaminho o presente, com decisão de homologação de plano de trabalho assim como de relatórios do perito para fins de eventual manifestação do CIF, se assim tiver por necessário.

Atenciosamente,

Marcelo Kokke  
Procurador Federal  
PFMG - IAJ/AGU



Número: **1000462-20.2020.4.01.3800**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG**

Última distribuição : **09/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.020.496.894,90**

Processo referência: **1024354-89.2019.4.01.3800**

Assuntos: **Poluição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (EXEQUENTE)</b>	
<b>INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE (EXEQUENTE)</b>	
<b>AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (EXEQUENTE)</b>	
<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>ESTADO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)</b>	
<b>INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (EXEQUENTE)</b>	
<b>INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS (EXEQUENTE)</b>	
<b>FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (EXEQUENTE)</b>	
<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)</b>	
<b>INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS (EXEQUENTE)</b>	
<b>AGENCIA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - AGERH (EXEQUENTE)</b>	
<b>Ministério Público Federal (Procuradoria) (EXEQUENTE)</b>	
<b>Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Procuradoria) (EXEQUENTE)</b>	
<b>COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>SAMARCO MINERACAO S.A. (EXECUTADO)</b>	<b>ROBERTA DANELON LEONHARDT (ADVOGADO) ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>VALE S.A. (EXECUTADO)</b>	<b>THAIS VASCONCELLOS DE SA (ADVOGADO) SERGIO BERMUDES (ADVOGADO)</b>
<b>BHP BILLITON BRASIL LTDA. (EXECUTADO)</b>	<b>WERNER GRAU NETO (ADVOGADO) MARIANA GRACIOSO BARBOSA (ADVOGADO) ANDRE VIVAN DE SOUZA (ADVOGADO)</b>
<b>FUNDACAO RENOVA (EXECUTADO)</b>	<b>TAIS CRUZ HABIBE (ADVOGADO) ELISA SILVA DE ASSIS RIBEIRO (ADVOGADO)</b>

Eixo Prioritário 9 - Abastecimento de água para consumo humano (ASSISTENTE)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (ASSISTENTE)	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ASSISTENTE)	
EDIANIR BONATTI (PERITO)	
VICENTE PINHO DE MELLO (PERITO)	
FABIO TEODORO GOEBEL (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32719 2374	20/09/2020 21:47	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



## JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais  
12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG

**PJE Nº 1000462-20.2020.4.01.3800**

**"CASO SAMARCO" (DESASTRE DE MARIANA)**

TRAMITAÇÃO CONJUNTA - AUTOS PRINCIPAIS:

69758-61.2015.4.01.3400 (**PJE 1024354-89.2019.4.01.3800**) e 23863-07.2016.4.01.3800 (**PJE 1016756-84.2019.4.01.3800**) e Autos Físicos 10263-16.2016.4.01.3800

# DECISÃO

**Eixo Prioritário 9 - Abastecimento de Água para Consumo Humano**

**HOMOLOGAÇÃO PLANO DE TRABALHO PERICIAL**

Vistos, etc.

Compulsando os autos, denota-se que o Sr. PERITO OFICIAL disponibilizou em juízo o **PLANO DE TRABALHO PERICIAL** (ID [300997932](#) e ID [300997935](#)), para fins de ciência das partes.



**DESPACHO ID [301053372](#) determinou, em atenção à transparência e publicidade da prova técnica, a apresentação do referido Plano aos atores processuais e demais interessados, em sessão pública de videoconferência.**

Por meio do **DOCUMENTO ID [308312871](#)**, o PERITO trouxe aos autos o "**Relatório 01**", contendo Plano de Trabalho relativo às atividades integrantes do escopo da perícia, nos termos determinados pelo juízo.

As empresas rés peticionaram nos autos por meio da PETIÇÃO ID [309032877](#) requerendo determinação deste juízo no sentido de que o perito apresentasse "**uma versão completa do Plano de Trabalho (...) incluindo considerações do Perito sobre as ponderações das partes na videoconferência**", com pedido de vista subsequentemente.

**DOCUMENTO ID [311538397](#) comprova que o PERITO apresentou o Plano de Trabalho em sessão pública para todos aqueles que solicitaram interesse, totalizando mais de 70 pessoas presentes no referido ato.**

**DOCUMENTO ID [311538422](#) contém o link de acesso para interior teor da apresentação.**

Por intermédio do **DOCUMENTO ID [312127363](#)**, o ilustre PERITO trouxe a juízo "Carta de desenvolvimento dos trabalhos" relativa ao mês de agosto, informando que a equipe técnica estava trabalhando na revisão teórica detalhada, de modo a planejar e otimizar a realização das análises e estudos subsequentes.

As empresas rés peticionaram nos autos (ID [317203846](#)), ocasião em que requereram a intimação do perito para que promovesse os ajustes no Plano de Trabalho e para que apresentasse os esclarecimentos adicionais indicados e, ainda, para que juntasse aos autos "**a versão complementada do Plano de Trabalho, incluindo ainda os esclarecimentos decorrentes das discussões havidas na videoconferência**".

Despacho determinou **oitiva** do perito quanto às considerações apresentadas - ID [318019359](#).



Por intermédio de respectivas petições, as empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP) - ID [321561877](#) e o MPF (ID [320209352](#)) trouxeram a juízo considerações relevantes sobre o Plano de Trabalho e a própria realização da Perícia.

Por meio do **DOCUMENTO** ID [327037892](#), o PERITO trouxe a juízo "**Relatório 02**", traçando a abrangência do escopo dos itens 1 e 2 do Eixo 9, metodologia, nexos causal, cronograma, etc.

Por intermédio do **DOCUMENTO** ID [333580398](#), o PERITO trouxe a juízo "Carta de desenvolvimento dos trabalhos" relativa ao mês de setembro, informando acerca da realização de visitas técnicas de reconhecimento, trazendo esclarecimentos em relação à documentação técnica disponibilizada nos autos, etc.

Vieram-me os autos conclusos.

FUNDAMENTO e DECIDO.

De início, por intermédio da MANIFESTAÇÃO ID [308312871](#), o Perito esclareceu que sua equipe já se encontra trabalhando na **Etapa 1**, ressaltando contar com especialistas nacionais e internacionais. *In verbis*:

"(...) A equipe técnica do Perito está trabalhando na Etapa 1 do Plano de Trabalho, **de revisão teórica detalhada de notas técnicas, relatórios técnicos, planilhas de dados, documentos corporativos, quesitos e outros documentos apresentados pelo Polo ativo e Empresas no processo judicial.**

(...)

Para o desenvolvimento dos trabalhos, a equipe do Perito é composta por profissionais, incluindo a participação de especialistas nacionais e internacionais, para as áreas de segurança alimentar, segurança do alimento, toxicologia, ictiofauna, agronomia e análise risco (...)"



Por intermédio de **RELATÓRIO Nº 2** (ID [327037892](#)), o Perito esclareceu *pormenorizadamente* todas as *judiciosas* considerações apresentadas pelas partes, afirmando, em síntese, que "(...) reconhece a importância das considerações apresentadas pelas Partes e interessados no Processo n. 1000462-20.2020.4.01.3800 - Eixo Prioritário 9 - Abastecimento de Água para Consumo Humano" e "*Considerando o interesse comum para o desenvolvimento de um trabalho de qualidade técnica, as contribuições positivas serão consideradas ao longo da execução das atividades Plano de Trabalho*".

De outro lado, o Perito esclareceu, ainda, que muitas das indagações formuladas **dependem** do avanço e progresso da fase inicial (**Etapas 1.1 e 1.2**), em razão do cadenciamento lógico das etapas previstas. *In verbis*:

"(...)

**A impossibilidade do detalhamento dos processos metodológicos neste momento se deve ao fato de que vários dos aspectos fundamentais, como por exemplo, o conteúdo técnico dos documentos, notas técnicas, relatórios e ofícios juntados pelas Partes, assim como a qualidade, consistência e quantidade dos dados e informações pretéritas, serem objeto da própria perícia. Estes temas serão percorridos de forma pormenorizada durante a execução do Plano de Trabalho apresentado em 21 de agosto de 2020.**

É importante destacar que o trabalho do perito do Juízo para o Eixo 9, acerca do Abastecimento de Água para Consumo Humano, será baseado em diretrizes normativas, regulamentações, guias e legislações e pelas boas práticas técnicas e científicas, nacionais e internacionais.

E, ainda:

"(...)

Consta no Plano de Trabalho que as premissas técnicas adotadas buscam, por princípio, estabelecer: se a captação de água pretérita ao rompimento era efetivamente realizada na calha principal do rio Doce ou em algum de seus tributários afetados pelo rompimento; se a



passagem da lama de rejeitos danificou o sistema de abastecimento de água existente; se a nova dinâmica estabelecida após o rompimento comprometeu, totalmente ou parcialmente, a disponibilidade hídrica superficial ou subterrânea; e se a nova dinâmica estabelecida após o rompimento comprometeu, totalmente ou parcialmente, a qualidade e tratabilidade da água dos mananciais preteritamente utilizados.

A consolidação da metodologia para determinação do nexo causal e a inserção ou retirada de novas premissas **irá depender de visitas a campo e das análises dos materiais técnicos já disponibilizados**. Sendo que os preceitos de consistência, pertinência, suficiência, rigor técnico e estatístico, serão sempre observados, respeitados e seguidos.

Nos casos onde eventualmente o material disponibilizado for, após avaliação, considerado impertinente aos tópicos objeto da perícia, apresentar incoerências ou inconsistências, sendo assim insuficiente para formação de conclusões definitivas, serão apontadas as providências a serem tomadas para complementação de dados e/ou informações e a eventual necessidade de adequação do material.

Ao final, afirmou que:

"(...)

A AECOM reconhece a importância das considerações apresentadas pelas Partes e interessados no Processo n. 1000462-20.2020.4.01.3800 - Eixo Prioritário 9 - Abastecimento de Água para Consumo Humano" e "Considerando o interesse comum para o desenvolvimento de um trabalho de qualidade técnica, as contribuições positivas serão consideradas ao longo da execução das atividades Plano de Trabalho".

Extrai-se, portanto, da manifestação do Perito que as considerações trazidas pelas partes **serão observadas** e (quando cabíveis) **incorporadas** ao procedimento pericial, ressaltando, no entanto, que muitas das respostas e indagações **dependem, primeiramente**, da execução das Etapas iniciais, sobretudo de revisão teórica e validação dos dados.



Assiste razão ao Perito em reservar-se para responder as indagações (**que envolvam aspectos de mérito da perícia**) somente quando tiver **condições técnicas e seguras** de fazê-lo, o que é absolutamente compreensível e até recomendável, ante a importância e sensibilidade do tema tratado.

Por outro lado, as (**legítimas**) preocupações do **MPF** (ID [320209352](#)) quanto a necessidade de *agilizar-se* e *otimizar-se* a análise dos projetos, inclusive com entregas parciais, são compartilhadas por este juízo. Tem inteira razão o MPF quanto a necessidade de priorizar-se os projetos que "em tese" já estão concluídos pela Fundação Renova e, portanto, podem seguir para a fase seguinte de implementação.

No mais, o Plano de Trabalho encontra-se formal e materialmente em ordem, em estrito cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL ID [151060877](#)**.

Assim sendo, **HOMOLOGO** o Plano de Trabalho apresentado e, via de consequência, **determino** oficialmente o início/continuidade da perícia, a fim de que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Deverá o Sr. Perito empreender todos os esforços necessários com vistas a otimizar-se a análise dos projetos que (em tese) já foram concluídos pela Fundação Renova, **priorizando-os mediante entregas parciais**, a fim de que possam seguir para as fases subsequentes de implementação e execução, cumprindo os objetivos e determinações do Eixo Prioritário 9.

Do mesmo modo, ante a notória *complexidade* da prova técnica a ser produzida que exigirá, inclusive, a atuação de um **grupo de especialistas internacionais da AECOM**, sobretudo com intensa atuação de pesquisa, levantamento de informações e coletas de dados em toda a região da bacia (**numa extensão superior a 700 km**), entendo que os honorários periciais apresentados são adequados, aptos a justificarem a importância e a complexidade dos trabalhos que serão desenvolvidos. O Plano de Trabalho apresentou de forma detalhada e minuciosa toda a dinâmica que será empreendida ao longo da execução da prova técnica, com cronograma superior a 12 meses. Assim sendo, **HOMOLOGO**, igualmente, os *honorários periciais* apresentados pelo Sr. Perito Judicial (ID [224226870](#)), a fim de que surta os seus jurídicos e legais efeitos.



Dê-se ciência à SAMARCO (Fundação Renova) para realização do pagamento, nos termos em que apresentado pelo Perito.

**Por fim**, determino à FUNDAÇÃO RENOVA o atendimento a todas as *solicitações/requerimentos* de informações solicitados pelo Perito, consoante ID [333580398](#), **prestando-lhe diretamente as informações solicitadas**, sem prejuízo da oportuna juntada aos autos.

Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência ao Perito sobre a presente decisão.

**CUMPRA-SE.**

Belo Horizonte/MG, *data e hora do sistema.*

**MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR**

**JUIZ FEDERAL**

Justiça Federal /12<sup>a</sup> Vara Federal



Belo Horizonte, 17 de setembro de 2020

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

12ª. Vara Federal Cível e Agrária da SJMG

**Ref: Atividades de perícia desenvolvidas pelo perito do Juízo – Eixo 9**

A AECOM do Brasil Ltda, em atendimento a decisão judicial assinada pelo Juiz Federal Dr. Mário de Paula Franco Junior na data de 23 de março de 2020, como perito oficial do Juízo no processo nº: 1024354-89.2019.4.01.3800 – EIXO PRIORITÁRIO 9 – Abastecimento de Água para Consumo Humano, apresenta as principais atividades e ações implementadas no sentido de averiguar a segurança no abastecimento de água potável captada na bacia hidrográfica do rio Doce no estado de Minas Gerais, bem como na área da foz da referida bacia e regiões marítimas em seu entorno, no estado do Espírito Santo.

O Plano de Trabalho referente às atividades integrantes do escopo do Perito foi disponibilizado para ciência (ID 300997932 e ID 300997935) no âmbito do processo judicial, conforme Relatório nº 1 do Perito, e a apresentação oficial do Plano de Trabalho foi realizada no dia 21 de agosto de 2020 para todas as Partes interessadas e envolvidas no processo.

Em atendimento às manifestações e considerações das partes referentes ao Plano de Trabalho, apresentadas nos documentos ID 317203846, 317203847, 320209352 e 321561877, foi elaborado o Relatório 2, disponibilizado tempestivamente para ciência (ID 327037892), na data de 09 de setembro de 2020, no âmbito do processo judicial.

A equipe técnica do Perito encontra-se trabalhando na revisão teórica detalhada de notas técnicas, relatórios técnicos, planilhas de dados, documentos corporativos, quesitos e outros documentos e materiais apresentados pelas Partes no âmbito do processo judicial, de forma a planejar e otimizar a realização das análises e estudos subsequentes.

**1. Realização de Visitas Técnicas de Reconhecimento**

Entre os dias 28 de setembro e 02 de outubro de 2020, a equipe do Perito deverá realizar visitas técnicas de reconhecimento prévio das áreas localizadas nos municípios de Galiléia, Governador Valadares (sede e distrito de São Vítor), Linhares (sede e localidades de Regência e Degredo), e Mariana (localidades de Camargos, Pedras, Paracatu de Baixo e comunidade de Ponte do Gama), para subsidiar o planejamento das atividades subsequentes.

**2. Solicitação de apresentação pela Fundação Renova dos projetos em desenvolvimento**

No sentido de maximizar-se o aproveitamento das visitas, a equipe de perícia solicita que a Fundação Renova apresente projeto a projeto o andamento dos mesmos para as localidades listadas no Item 1 acima.

### 3. Esclarecimentos em relação à documentação técnica disponibilizada nos autos

A partir da análise da documentação técnica, atualmente em curso, bem como para subsídio das visitas de reconhecimento, identificou-se ainda a necessidade de esclarecimentos referentes à documentação técnica disponibilizada pela Fundação Renova, conforme segue.

#### 3.1 *Relação de Pessoas e Localidades Abastecidas com Caminhão-Pipa*

Solicita-se o envio atualizado da relação das pessoas e localidades (cidades, distritos, bairros, povoados) que estejam, de alguma forma, sendo beneficiadas com o fornecimento de água mineral e/ou água potável por meio de caminhões pipa. Para garantir que isto seja feito de forma exaustiva e detalhada, solicita-se ainda que todos os dados contemplados nos documentos IDs 227819894 e 227819895 sejam revistos, atualizados e complementados, sendo possível manter como modelo a estrutura da tabela de atributos do *shapefile* “PG32\_Cadastro\_Abastecimento\_Agua\_ACP155Bi.shp” do doc. 20, desde que sejam fornecidas as descrições explicativas de cada coluna de dados e sejam considerados ainda os segundos pontos para consistência:

- Distinção clara das coordenadas dos pontos de captação e das residências;
- Apresentação das coordenadas geográficas em graus decimais em todos os casos;
- Informações de contato e de endereço completas e atualizadas para todos os beneficiários;
- Apresentação clara e atualizada do volume fornecido, periodicidade e quantidade de pessoas atendidas por família;
- Apresentação de todas as unidades dos dados.

Para os dados dos abastecimentos ditos coletivos (IDs 227819890, 227819893 e 227819892), solicita-se maior detalhamento da forma e local de entrega da água, contemplando também a periodicidade, rotas de entrega, quantidade de caminhões pipas utilizados, informações quantitativas e de contato da população atendida.

Especificamente para as localidades contempladas nas sessões técnicas supracitadas, solicita-se, para planejamentos das visitas de reconhecimento:

- Informações atualizadas de contato das 29 famílias atendidas por caminhão pipa em Linhares e das duas famílias em Mariana que não possuem dados de número de telefone;
- Informações de contato e endereço das 191 famílias atendidas na comunidade de Degredo.

#### 3.2 *Mancha de inundação a montante da UHE Risoleta Neves*

A mancha de inundação até a UHE Risoleta Neves é disponibilizada no compilado de arquivos do Doc. 20 (ID 246169885). E o estudo que resultou em sua atualização é apresentado no Doc. 7 intitulado “Revisão das camadas de área afetada pela lama e alternativas de manejo de rejeitos do PG23” (ID 227827847). Tendo em vista que a atualização foi feita em abril de 2020 e o *shapefile* data de setembro de 2019, solicita-se o envio da versão atualizada da mancha de inundação da região a montante da UHE Risoleta Neves.

#### 3.3 *Mancha de inundação entre a UHE Risoleta Neves e Linhares*

Segundo o documento ID 247168925, o documento “Estudo Expedito para Mancha de Inundação do Rio Doce entre UHE Risoleta Neves e a Cidade de Linhares/ES” (ID 227827848), que visa delimitar a área da mancha de inundação entre o ponto de implantação da UHE Risoleta Neves e o município de Linhares, encontra-se com o status de reprovado na CT-GRSA por não atendimento às recomendações da Nota Técnica CT-GRSA nº 21/2019 e da Nota Técnica CT-GRSA nº 28/2019. Desse modo, solicita-se informações sobre a situação atual do referido estudo.

#### 3.4 *Estudos complementares*

Visando a complementação das análises a serem realizadas, solicita-se à Fundação Renova o envio dos seguintes estudos citados no documento (ID 286711418):

- Diagnóstico Dos Sistemas De Abastecimento De Água E Esgotamento Sanitário Dos Municípios Afetados Pelo Acidente – Consultoria Esse Engenharia (ESSE, 2015);
- Relatório Da Célula De Governador Valadares: Ações Realizadas Em Governador Valadares E Região (SAMARCO, 2016A);
- Relatórios de Avaliação das ETAs (NewFields, 2016).

### *3.5 Plano de Monitoramento da Qualidade de Água para Consumo Humano*

Solicita-se o envio do Plano de Monitoramento de Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH) atualizado e aprovado pelo CIF, além dos Planos de Amostragem e relatórios semestrais referentes aos resultados do monitoramento enviados pela Fundação Renova.

### *3.6 Documentação de Projeto dos Sistemas*

Foi realizada uma avaliação preliminar da maturidade dos projetos conforme cronograma e documentação disponibilizada em anexo ao ID 233690347.

Entende-se, por coerência, que a elaboração de projetos e obras segue uma ordem de precedência, segundo a qual:

- Localidades com obras concluídas deverão ter disponíveis estudos de concepção e diagnóstico, Diretrizes de elaboração e premissas de projeto (DEPPs), projetos básico, executivo e *as-built*;
- Localidades com obras em andamento deverão ter disponíveis estudos de concepção e diagnóstico, Diretrizes de elaboração e premissas de projeto (DEPPs), projetos básico e executivo;
- Localidades em fase de elaboração de projeto executivo deverão ter disponíveis estudos de concepção e diagnóstico, Diretrizes de elaboração e premissas de projeto (DEPPs), e projeto básico;
- Localidades em fase de elaboração de projeto básico deverão ter disponíveis estudos de concepção e diagnóstico, e Diretrizes de elaboração e premissas de projeto (DEPPs);
- Localidades em fase de elaboração de estudos de concepção e diagnóstico não terão documentação prévia disponível, a menos que tratem de sistemas preexistentes, onde eventualmente possa existir documentação de projeto anterior do sistema anterior ao rompimento.

Foi elaborada a Tabela 1, a qual apresenta o mapeamento dos projetos apresentados pela Fundação Renova.

Tabela 1 – Projetos disponibilizados pelas Empresas e relação de projetos pendentes de envio, segundo a maturidade informada no cronograma, para as localidades previstas nas visitas de reconhecimento.

Município	Localidade	Tipo de Projeto	Maturidade	Projetos Disponibilizados	Projetos Pendentes de Envio
Galiléia	Sede	CAP. ALTERNATIVA	Obras Concluídas	Projeto Básico	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção e Projeto Executivo
		ETA / CAP. PRINCIPAL	Obras Concluídas	Projeto Básico	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção e Projeto Executivo
		UTR	Obras Concluídas	-	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção, Projeto Básico e Projeto Executivo
Mariana	Camargos	CAP. ALTERNATIVA	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção	-	-
		ETA / CAP. PRINCIPAL	Projeto Básico	Projeto Básico	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção
			Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção	Projeto Básico	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção
		UTR	N/A	N/A	N/A
	Paracatu de Baixo	Comunidade Reassentada pelo PG08	-	-	-
	Pedras	CAP. ALTERNATIVA	Projeto Básico	Projeto Básico	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção
		ETA / CAP. PRINCIPAL	Projeto Básico	Projeto Básico	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção
		UTR	N/A	N/A	N/A

<b>Município</b>	<b>Localidade</b>	<b>Tipo de Projeto</b>	<b>Maturidade</b>	<b>Projetos Disponibilizados</b>	<b>Projetos Pendentes de Envio</b>
Linhares	Sede	CAP. ALTERNATIVA	Em Obras	Projeto Executivo	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção e Projeto Básico
		ETA / CAP. PRINCIPAL	Projeto Executivo	Projeto Executivo	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção e Projeto Básico
		UTR	Projeto Básico	-	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção
	Regência	CAP. PRINCIPAL	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção	-	-
		ETA / CAP. ALTERNATIVA	Obras Concluídas	Projeto Executivo	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção e Projeto Básico
		UTR	Obras Concluídas	-	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção, Projeto Básico e Projeto Executivo
	Povoação	ETA / CAP. ALTERNATIVA	Diagnóstico	-	-
Governador Valadares	São Vítor	CAP. ALTERNATIVA	Em Obras	Projeto Básico e Projeto Executivo	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção
		ETA / CAP. PRINCIPAL	Em Obras	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção, Projeto Básico e Projeto Executivo	-
		UTR	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção	-	-

Município	Localidade	Tipo de Projeto	Maturidade	Projetos Disponibilizados	Projetos Pendentes de Envio
Governador Valadares	Sede	CAP. ALTERNATIVA - Adutora Rio Corrente Grande	Em Obras	Projeto Executivo	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção e Projeto Básico
		ETA Central - Melhorias	Projeto Executivo Concluído	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção, Projeto Básico e Projeto Executivo	-
		ETA Central / Captação Principal	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção	-	-
		UTR - ETA Central	Projeto Básico	-	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção
		ETA Recanto dos Sonhos / Captação Principal	Em Obras	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção, Projeto Básico e Projeto Executivo	-
		UTR - ETA Recanto dos Sonhos	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção	-	-
		ETA Santa Rita / Captação Principal	Projeto Executivo Concluído	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção	Projeto Básico e Projeto Executivo
		UTR - ETA Santa Rita	Projeto Executivo Concluído	-	Projeto Conceitual/Estudo de Concepção, Projeto Básico e Projeto Executivo
		ETA Vila Isa / Captação Principal	Em Obras	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção, Projeto Básico e Projeto Executivo	-
		UTR - ETA Vila Isa	Projeto Conceitual ou Estudo de Concepção	-	-

Desta forma, foram apresentadas as principais atividades desenvolvidas, bem como dada ciência às Partes interessadas dos próximos passos previstos para o período de 14 de setembro a 10 outubro de 2020.

Atenciosamente,



---

VICENTE MELLO

Executive Director / Diretor Executivo

# **Relatório N° 2 – Perito do Juízo, 12ª. Vara da Justiça Federal Cível e Agrária da SJMG, na Ação Civil Pública, Processo N° 1000462-20.2020.4.01.3800**

## **Resposta ao despacho ID 318019359**

### **1. Introdução**

Em 01 de setembro de 2020, o MM. Juiz Federal Dr. Mário de Paula Franco Junior emitiu o despacho ID 318019359, intimando o Perito Judicial a se manifestar, até o dia 9 de setembro de 2020, sobre o posicionamento das Partes (polo ativo e polo passivo) relativamente ao Plano de Trabalho elaborado pela equipe técnica da AECOM e apresentado as partes interessadas no dia 21 de agosto de 2020. Os documentos protocolados pelas Partes constam nos Id's elencados na Tabela 1.

**Tabela 1 - Lista de identificação do posicionamento das Partes (polo ativo e polo passivo) sobre o Plano de Trabalho elaborado pela equipe da AECOM**

<b>Id.</b>	<b>Parte Interessada</b>
321561877	Empresas
320209352	Ministério Público Federal (MPF)
317203846	Empresas
317203847	Empresas/Fundação Renova

### **2. Considerações da equipe de Perito do Juízo**

A equipe técnica de perícia da AECOM analisou os documentos juntados e as colocações apresentadas. De modo geral, as considerações apresentadas pelas Partes são importantes e serão de forma pertinente endereçadas ao longo da execução das atividades do Plano de Trabalho.

#### **2.1 Abrangência do escopo dos Itens 1 e 2 do Eixo 9**

Como descrito no Plano de Trabalho, a fundamentação para a definição do escopo teve por base o descrito na decisão judicial ID 151060877, de 23 de março de 2020.

Contudo, de modo a dirimir eventuais dúvidas que ainda possam persistir, o Plano de Trabalho Consolidado será estruturado de forma a esclarecer para quais localidades, etapas e itens são pertinentes a cada subcapítulo descrito no Plano de Trabalho apresentado em 21 de agosto de 2020.

## **2.2 Metodologia**

As considerações acerca da metodologia a ser empregada no desenvolvimento das respectivas atividades do Item 1 e Item 2 do Eixo 9, conforme Plano de Trabalho apresentado no dia 21 de agosto de 2020, são definidas de acordo com preceitos e diretrizes eminentemente técnicas e fundadas nas boas práticas de engenharia, nas normas Brasileiras e na base regulamentar e legal do Brasil. A discretização dos processos metodológicos será apresentada com a evolução do trabalho do perito.

A impossibilidade do detalhamento dos processos metodológicos neste momento se deve ao fato de que vários dos aspectos fundamentais, como por exemplo, o conteúdo técnico dos documentos, notas técnicas, relatórios e ofícios juntados pelas Partes, assim como a qualidade, consistência e quantidade dos dados e informações pretéritas, serem objeto da própria perícia. Estes temas serão percorridos de forma pormenorizada durante a execução do Plano de Trabalho apresentado em 21 de agosto de 2020.

É importante destacar que o trabalho do perito do Juízo para o Eixo 9, acerca do Abastecimento de Água para Consumo Humano, será baseado em diretrizes normativas, regulamentações, guias e legislações e pelas boas práticas técnicas e científicas, nacionais e internacionais.

## **2.3 Nexo causal**

As considerações apresentadas relativamente aonexo causal são de grande importância para o desenvolvimento dos trabalhos de perito do Juízo, e serão consideradas ao longo da implementação do Plano de Trabalho. Um dos principais pontos de foco do trabalho de perito do Juízo será estabelecer o nexode causalidade com o rompimento da Barragem de Fundão, tal como especificado na decisão judicial ID 151060877.

Consta no Plano de Trabalho que as premissas técnicas adotadas buscam, por princípio, estabelecer: se a captação de água pretérita ao rompimento era efetivamente realizada na calha principal do rio Doce ou em algum de seus tributários afetados pelo rompimento; se a passagem da lama de rejeitos danificou o sistema de abastecimento de água existente; se a nova dinâmica estabelecida após o rompimento comprometeu, totalmente ou parcialmente, a disponibilidade hídrica superficial ou subterrânea; e se a nova dinâmica estabelecida após o rompimento comprometeu, totalmente ou parcialmente, a qualidade e tratabilidade da água dos mananciais preteritamente utilizados.

A consolidação da metodologia para determinação do nexo causal e a inserção ou retirada de novas premissas irá depender de visitas a campo e das análises dos materiais técnicos já disponibilizados. Sendo que os preceitos de consistência, pertinência, suficiência, rigor técnico e estatístico, serão sempre observados, respeitados e seguidos.

Nos casos onde eventualmente o material disponibilizado for, após avaliação, considerado impertinente aos tópicos objeto da perícia, apresentar incoerências ou inconsistências, sendo assim insuficiente para formação de conclusões definitivas, serão apontadas as providências a serem tomadas para complementação de dados e/ou informações e a eventual necessidade de adequação do material.

## **2.4 Relatórios parciais**

Ao longo da realização das atividades do Plano de Trabalho de perito do Juízo, serão emitidos, mensalmente, relatórios parciais das atividades em andamento, de modo a dar ciência as partes sobre o andamento das atividades previstas e apresentadas no Plano de Trabalho. Entretanto, eles não irão apresentar e/ou antecipar decisões, que somente serão apresentadas no Laudo Técnico Pericial.

## **2.5 Prazos de desenvolvimento dos trabalhos periciais**

Entende-se que, anteriormente à elaboração dos laudos periciais, é necessária uma etapa de análise prévia de toda a documentação, atividade contemplada na etapa de consolidação do Plano de Trabalho, com duração prevista de 120 dias. Esta análise se destinará a avaliar se a documentação atualmente disponível possui elementos necessários para possibilitar a efetiva elaboração dos laudos periciais.

A partir dessa atividade, será possível a apresentação do cronograma de emissão dos laudos periciais pormenorizados, com a respectiva elaboração dos mesmos onde o material analisado for considerado suficiente para atendimento às demandas relatadas na decisão judicial, bem como resposta aos quesitos apresentados pelas Partes.

Ressalta-se que será dada publicidade prévia no âmbito dos autos do processo às atividades de perícia como visitas de campo, monitoramento, etc., de forma a permitir a ciência e acompanhamento das partes interessadas caso assim o desejarem.

## **2.6 Cronograma**

Os prazos totais estimados apresentados no Plano de Trabalho para conclusão das Etapas 1.1 – “Análise de Projetos” e 2.1 – “Entendimento da Demanda” foram, respectivamente, de 17 e 9 meses, sendo que o prazo estimado para conclusão da Etapa 1.1 leva em conta as informações apresentadas no cronograma de entrega dos projetos da Fundação Renova, juntado aos autos do processo através do ID 233690348 (Cronograma de Engenharia PG 32 – Maio de 2020), o qual considera a entrega de projetos até o segundo trimestre do ano de 2021.

Não obstante, cabe destacar que o prazo de 120 dias denominado como “data marco” está inserido no prazo total para conclusão das Etapas 1.1 e 2.1, sendo o prazo de duração da Etapa 1.1 estimado em 13 meses após a data marco, e para Etapa 2.1 de 5 meses após a data marco.

Encontra-se atualmente em curso a análise preliminar da documentação juntada ao processo pela Fundação Renova, no link apresentado nos autos através do documento de ID 235129432, de 13 de maio de 2020, onde foram levantados, até a data deste documento, um total de 19 projetos disponíveis e classificados como executivos, não tendo sido identificadas na pasta novas emissões de projetos desde então. Desta forma, ao longo do período de análise preliminar da documentação, será devidamente esclarecida a situação atual do cronograma de entrega de projetos, permitindo-se assim a definição de um cronograma de análise coerente e compatível com as datas planejadas de emissão dos projetos

Importante salientar que o cronograma submetido à aprovação do CIF e no extrato apresentado na decisão judicial foi informado que 38 do total de 80 projetos executivos da cláusula 171 teriam sido entregues, o equivalente a 47,5%; dos quais, 34 já teriam sido aprovados pelas autarquias ou concessionária, 10 seriam entregues até abril de 2020; outros três seriam entregues ainda no primeiro semestre de 2020, perfazendo o total de 51 projetos executivos concluídos.

De acordo com os projetos apresentados no link e disponibilizados, nota-se a falta de aderência entre o planejado e o executado, visto que foram apresentados 19 de um total de 51 projetos executivos, perfazendo o percentual de 37% dos tidos como concluídos e de 24 % do total de 80 a serem apresentados no programa.

Constata-se a preocupação das partes com a avaliação da eficiência dos sistemas de captação e tratamento em diferentes condições operacionais, notadamente em relação ao regime de vazões afluentes, que influem diretamente na qualidade da água dos mananciais, sendo este tópico objeto de destaque, em mais de uma oportunidade, na apresentação por videoconferência do Plano de Trabalho, realizada em 21 de agosto de 2020.

Essa questão foi abordada pela AECOM e consta no Plano de Trabalho apresentado, onde foi considerado no mínimo o período de um ano hidrológico (contemplando os períodos chuvoso e de estiagem) para avaliar e caracterizar adequadamente a eficiência dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água, em diferentes condições de operação.

De forma a contemplar as diferentes demandas envolvidas, prevê-se a apresentação do cronograma definitivo juntamente com o Plano de Trabalho Consolidado, após 120 dias contados da data de homologação do plano apresentado.

## **2.7 Organograma da equipe**

A AECOM apresentou no Plano de Trabalho o organograma previsto para atendimento dos itens 1 e 2 da decisão judicial. A definição da quantidade e qualificação dos profissionais destacados para o atendimento da decisão judicial tomou como parâmetros a quantidade de projetos, o cronograma e a quantidade de localidades conforme consta na Decisão Judicial de ID 151060877, e considerou, como premissa, que os monitoramentos, estudos, análises e demais informações disponibilizadas nos autos do processo estão de acordo com as boas práticas e as normas e legislações pertinentes e específicas. A AECOM ressalta que as premissas precisam ser corroboradas visto tratarem de informações produzidas em muitos casos pela Fundação Renova, sendo necessária sua avaliação e validação pela equipe de perícia.

Ao longo do desenvolvimento do trabalho de perícia, será verificada a necessidade de produzir dados, análises e coletas adicionais referentes, principalmente, ao tópico de qualidade de água. Na apresentação do Plano de Trabalho realizada no dia 21 de agosto de 2020, foi ressaltado que o eventual esforço de coleta, análises de laboratório e geração de dados adicionais serão apresentados em momento futuro oportuno.

No Plano de Trabalho foram detalhados apenas os profissionais especialistas de maior senioridade que compõem a equipe de perícia. Os analistas, assistentes e técnicos que também fazem parte da equipe não foram apresentados nominalmente no Plano de Trabalho.

### **3. Considerações finais**

A AECOM agradece e reconhece a importância das considerações apresentadas pelas Partes e interessados no Processo nº 1000462-20.2020.4.01.3800 - Eixo Prioritário 9 – Abastecimento de Água para Consumo Humano. Considerando o interesse comum para o desenvolvimento de um trabalho de qualidade técnica, as contribuições positivas serão consideradas ao longo da execução das atividades do Plano de Trabalho.



---

VICENTE MELLO  
Executive Director / Diretor Executivo



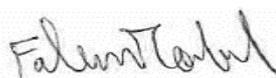
---

LUIZ EDUARDO FARIAS VILLAS BÔAS  
Technical Director / Diretor Técnico



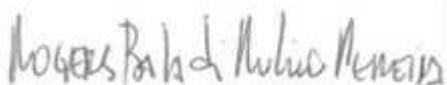
---

EDIANIR BONATTI  
Technical Director / Diretor Técnico



---

FABIO TEODORO GOEBEL  
Technical Director / Diretor Técnico



---

ROGERS BALADI RUFINO PEREIRA  
Technical Coordinator / Coordenador  
Técnico



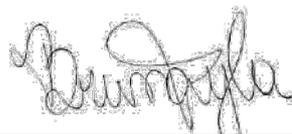
---

ROGERIO VIEIRA  
Technical Coordinator / Coordenador  
Técnico



---

ALBERTO MANCINI JUNIOR  
Civil Engineer / Engenheiro Civil



---

BRUNA VASCONCELLOS  
Water Engineer / Engenheira Hídrica



---

RAÍSSA FIGUEIREDO  
Environmental Engineer / Engenheira  
Ambiental



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - SEDE  
GABINETE/PFE/IBAMA-SEDE

SCEN - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE - TRECHO 2 - BL. A - ED. SEDE DO IBAMA CEP.: 70.818-900 BRASÍLIA/DF

**DESPACHO n. 00460/2020/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU**

**NUP: 00807.005981/2020-58 (REF. 00417.016196/2020-14)**

**INTERESSADOS: UNIÃO FEDERAL E OUTROS**

**ASSUNTOS: POLUIÇÃO. EIXO 9 - MARIANA.**

**URGENTE**

1. Ciente do teor do **OFÍCIO n. 00099/2020/NMAF/SAP/PFMG/PGF/AGU** e seus anexos (Seq. 1/4), da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais - PFMG.

2. Por pertinência, solicito ao SeaProc que tramite o feito, com urgência, à **Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo - SECEX/CIF**, para ciência e atendimento ao Ofício *supra*.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2020.

THIAGO ZUCCHETTI CARRION  
PROCURADOR FEDERAL  
Matrícula SIAPE n. 2139154 - OAB/DF 57.538  
Procurador-Chefe Nacional

Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

---

Documento assinado eletronicamente por THIAGO ZUCCHETTI CARRION, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 505379086 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): THIAGO ZUCCHETTI CARRION. Data e Hora: 29-09-2020 19:08. Número de Série: 6846385561768922646115160933. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---